



PA nº 2695/2025

**Resolução nº 124, 07 de outubro de 2025**

Altera dispositivo do Anexo I da Resolução nº 61, de 21 de dezembro de 2016 que instituiu o Código de Ética e Conduta no âmbito da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV.

O Conselho Curador da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – Funprev, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 4830, de 17 de maio de 2.002;

**RESOLVE:**

Art. 1º

O art. 17 do Anexo I da Resolução nº 61, de 21 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 O Comitê deve ser composto por cinco membros efetivos para exercer mandato de dois anos, a contar da nomeação, possibilitando uma única recondução, por igual período.

Parágrafo único: Para fins do previsto no "caput" deste artigo, o mandato máximo de cada membro será de 04 (quatro) anos consecutivos, podendo este retornar somente após o transcurso de um mandato, ou seja, 02 (dois) anos.” (NR)

Art. 2º

A Resolução nº 61, de 21 de dezembro de 2016, deverá ser consolidada com as alterações preconizadas por esta Resolução.



Art. 3º

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 07 de outubro de 2025.

Marcos Roberto da Costa Garcia  
Presidente do Conselho Curador

Rosemeire Lopes Pinto  
Secretária do Conselho Curador

Ilaine Nicolino  
Membro do Conselho Curador

Jair Sanches Vieira  
Membro do Conselho Curador

Júlia Maria R. Homelis Floriano  
Membro do Conselho Curador

José Ricardo Ortolani  
Membro do Conselho Curador